



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 050 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO GABINETE DO PREFEITO E NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$42.769,13 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$42.769,13 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00 - F. 0079 - Fonte 224-Equipamentos e Material Permanente
.....R\$23.325,65

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

3.3.90.93.00 - F. 0138 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições
.....R\$19.443,48

Total.....R\$42.769,13

Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 062 / 2018

Em 12 de julho de 2018

**Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$42.769,13 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

JUSTIFICATIVA

Justificamos a abertura de crédito adicional suplementar com o objetivo de utilizar o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, referentes ao Gabinete do Prefeito e à Superintendência da Usina de Projetos, conforme art. 43 da Lei 4320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois); atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Anexo os extratos das respectivas contas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal